



**REDE**  
**C**WORKING  
**SABUGAL**

Normas de Utilização dos Espaços Coworking

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, o Município do Sabugal considerou adequada a abertura de “Espaços Coworking”. Na realidade, o “Coworking” traz desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

De forma a se promover a eficácia na gestão dos espaços e a coexistência de um bom ambiente de trabalho, importa que sejam criadas as respetivas regras pelas quais os utilizadores se devem reger. Neste sentido e ao nível da utilização dos “Espaços Coworking” é importante atender às regras infra expostas:

### **Artigo 1.º**

#### **âmbito**

O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento dos “Espaços Coworking” existentes no concelho do Sabugal, a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

1. Os “Espaços Coworking” têm como principal objetivo apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado.
2. Os “Espaços Coworking” permitem a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

Os “Espaços Coworking” destinam-se a trabalhadores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes que necessitem de utilizar os espaços para realizar trabalho remoto.

### **Artigo 4.º**

#### **Modo de utilização**

- 1 - A utilização dos “Espaços Coworking” é de forma gratuita, com marcação prévia através do formulário existente no Site do Município do Sabugal, no menu “Câmara Municipal”, separador “Município”, opção “Rede Coworking Sabugal”.

2 – O horário de funcionamento dos “Espaços Coworking” é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.

3 – Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração – especificando o horário pretendido junto do técnico municipal designado para o efeito, o qual avaliará e decidirá a situação pretendida.

4 – O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem boas.

5 – Durante os períodos em que frequentar o “Espaço Coworking”, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.

6 – O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

## **Artigo 5.º**

### **Serviços base**

1 – Os “Espaço Coworking” integram uma sala única, com acesso ilimitado à internet, estruturada em locais de trabalho individuais.

## **Artigo 6.º**

### **Utilização dos espaços e equipamentos**

1 – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

2 – Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.

3 – Recomenda-se aos utilizadores dos “Espaços Coworking” a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.

## **Artigo 7.º**

### **Disposições finais**

1 – O Município do Sabugal rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.

2 – O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município do Sabugal, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

3 – O Município do Sabugal não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.

4 – O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar os “Espaços Coworking”.

## **Artigo 8.º**

### **Dúvidas**

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.